



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EM N°. 033 /2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PPAG) DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, LEI MUNICIPAL N° 1.174, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação, discussão e votação, pela Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG do Município de Paineiras/MG para o quadriênio 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.174, de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º - Os anexos da Lei Municipal nº 1.174, de 20 de outubro de 2025, que contêm o Quadro de Detalhamento de Despesas e os programas de governo, passam a vigorar com as alterações estabelecidas nos anexos desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 12 de novembro de 2025.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal